



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL - Prefeito
Município de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

DECIDO EXPOR, que o Decreto Municipal
aproxima-se ao Decreto Legislativo, que

- São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 20.000.000,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 35.000.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....
Cr\$ 9.000.000,00

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 250.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 50.000.000,00

Atividade 2.004- Manutenção e Aquisição de Alimentos

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 30.000.000,00

Atividade 2.005- Manutenção e conservação de Veículos

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 20.000.000,00

Atividade 2.006- Manutenção e Aquisição de Medicamentos

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 100.000.000,00

T O T A L..... Cr\$ 534.000.000,00

Despesa de recursos para abertura de suplementação
constante do artigo anterior, aprovada em reunião a maior.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de outubro de 1992.

SILVIO RICARDO TUPONAH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração